



ESTADO DE SANTA CATARINA

Município de Novo Horizonte

DECRETO Nº 4.113 de 04 de julho de 2024.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

VANDERLEI SANAGIOTTO, Prefeito Municipal de Novo Horizonte, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos arts. 41- I, 42 e 43 – II, da Lei Federal 4.320, e amparado pela **Lei Municipal Nº 699 de 06 de dezembro de 2023**.

Considerando: Provável excesso de arrecadação devido à Transferências Especiais do Estado

Art. 1º – Fica aberto crédito adicional suplementar por provável excesso de arrecadação no orçamento vigente, no valor de **R\$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais)** relativo a recursos vinculados:

50.00 – SECRETARIA AGRIC.TRANS.OBRAS E MEIO AMBIENTE

30.01 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Atividade – 1.004 – Pavimentação de Vias Urbanas

Elemento de Despesa–4.4.90.00.01.00.0000(52)- 1.701.0000.0000-Aplicações diretas **R\$ 530.000,00**

TOTAL.....R\$ 530.000,00

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Novo Horizonte – SC.

Em 04 de julho de 2024.

VANDERLEI SANAGIOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se

Aimar Francisco Pavelecini
Secretário de Administração e Fazenda